

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.01

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.	AÇUCAR CRISTAL BRANCO: OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DA CANA DE AÇUCAR. ISENTO DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LARVAS, PARASITAS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR PEDRADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO CONTENDO ATÉ 30KG DO PRODUTO.	40.000	QUILO
2.	ARROZ TIPO 1: ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS DEVERÃO SE APRESENTAR INTEIROS (MÁX. DE 10% DE GRÃOS QUEBRADOS ACEITOS). LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA E COM DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO CONTENDO ATÉ 30KG.	67.000	QUILO
3.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM	30.000	PACOTE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G, 3 PACOTES INDIVIDUAIS.		
4.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE OU LEITE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G.	5.000	PACOTE
5.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, MARGARINA, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SÓDIO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G, 3 PACOTES INDIVIDUAIS.	30.000	PACOTE
6.	DOCE MARIOLA: DOCE TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA OU BANANA. CONSISTÊNCIA FIRME OU DE CORTE. TABLETES DE PESO MÉDIO DE 20G. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO UM TABLETE DE 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 300G.	3.000	PACOTE
7.	FEIJÃO TIPO 1: FEIJÃO CLASSE CARIOCA DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS DEVERÃO SE APRESENTAR INTEIROS (MÁX. DE 10% DE GRÃO QUEBRADOS ACEITOS). LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS E FUNGOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA E COM DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO ATÉ 30KG.	60.000	QUILO
8.	FLOCÃO DE MILHO: FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTES	60.000	PACOTE



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO, ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 10KG.		
9.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5KG.	60.000	UNIDADE
10.	ALHO AMASSADO: ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO, ATÓXICO, CONTENDO 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LIMPA E INVIOLADA, CONTENDO 12 UNIDADES.	2.000	UNIDADE
11.	COLORÍFICO EM PÓ: OBTIDO À PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTOS DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR VARIANDO DO ALARANJADO AO VERMELHO INTENSO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 100G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	1.500	QUILO
12.	MARGARINA: MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% À 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO	2.500	UNIDADE



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE).		
13.	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DA SOJA, REFINADO, LÍMPIDO, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA DO TIPO PET, ATÓXICO, CONTENDO 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INVIOLADA CONTENDO 20 UNIDADES.	3.000	UNIDADE
14.	VINAGRE DE ÁLCOOL: FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃO COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, ATÓXICA, CONTENDO 500ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INVIOLADA, CONTENDO 12 UNIDADES.	2.000	UNIDADE
15.	SAL REFINADO IODADO: SAL FINO, SECO, À BASE DE CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO, ATÓXICO, CONTENDO 10KG.	1.500	QUILO
16.	SARDINHA ENLATADA: SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, E VISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA VEDADA CONTENDO 125G.	55.000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

3. DA JUSTIFICATIVA E JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Iraucuba, garantindo melhorias do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

3.1.2. Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:

- a) Por haver necessidade de contratações frequentes;
- b) Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Prefeitura.
- c) A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização;
- d) Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de produto e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir à administração municipal a segurança de atendimento da demanda.

3.1.3. As quantidades constantes dos produtos são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

3.3. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

3.3.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta licitação, sem prejudicar o ganho em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Eletrônico e para não gerar custos a mais a administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em lotes. Destaca-se que para a definição do lote procurou-se identificar se os itens que o integram estavam em compatibilidade entre si, observando-se inclusive as regras de mercado de modo a manter a competitividade necessária a disputa. Além disso, pelo menor preço, por lote, dar-se com o objetivo da melhor manutenção do contrato e logística, atendendo assim o princípio da economicidade.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Iraucuba, na Rua Xisto Gomes da Mota, nº 109, Centro, Iraucuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min as 12h00min nos quantitativos solicitados.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Iraucuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Iraucuba-Ce, inscrito no CNPJ Nº 07.638.188/0001-69 e CGF Nº06.920.194-3, CEP 62.620-000.

4.4. Os produtos alimentícios deverão ser entregues em embalagem industrial e original, com etiqueta de registro perante o Ministério da Agricultura, vedada qualquer manipulação, bem como não poderão estar rasgadas, amassadas e com ferrugem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

4.5. O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro, do exercício financeiro de sua assinatura, não podendo exceder-lo.

6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados a Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.12. Comunicar a Prefeitura Municipal de Iraucuba, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar os documentos comprobatórios.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas no **item 9.1 e inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

10.1. Após a fase de lances e análise da Habilitação, o (a) Pregoeiro(a) deverá solicitar do(s) habilitado (s) 01 (uma) amostra de cada item do objeto desta licitação, para análise e parecer da Nutricionista, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a convocação realizada via sistema/e-mail. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, Praça São Luís, nº 30, Centro.

10.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

10.3. As amostras deverão ser entregues em invólucro único constando no seu frontispício, etiqueta com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e o nome e número do item/lote.

10.4. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias. O pessoal responsável pelo transporte deverá estar em boas condições de higiene;

10.5. O prazo de validade dos produtos não perecíveis será de no mínimo 6 (seis) meses;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

10.6. As amostras serão avaliadas pela Nutricionista, que faz parte do quadro técnico da Secretaria de Educação de Iraucuba/CE, na qual apresentará laudo sobre a análise dos produtos.

10.7. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada;

10.8. Na análise dos produtos, a Nutricionista deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no Termo de referência, levando em consideração a análise visual, qualidade do produto, durabilidade, e a conformidade da embalagem com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;


10.9. Nos produtos especificados deverão constar obrigatoriamente, quando for o caso, no rótulo de sua embalagem os dados relativos à: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente;

10.10. Após realizada a entrega total exigida no item 10.1, no local indicado, a Secretaria de Educação terá o prazo de 72(setenta e duas) horas para emitir o laudo de classificação ou desclassificação das amostras apresentadas, onde este será encaminhado ao Setor de Licitação onde o(a) Pregoeiro (a) divulgará o resultado para os participantes, dando portanto continuidade ao processo,

10.11. Caso o(s) licitante(s) tenha(m) suas amostras aprovadas, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

10.12. Caso o licitante tenha suas amostras Reprovadas pela responsável técnica, será desclassificado do item/lote na qual apresentou as amostras e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação na fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação das amostras.

10.13. As amostras permanecerão em poder da Nutricionista e serão utilizadas pela mesma para comparação entre os produtos utilizados na amostra e os efetivamente entregues, não sendo aceito a entrega de produtos diferentes dos cotados, analisados e aprovados pela mesma.


Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.06.01

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DA CANA DE AÇUCAR. ISENTO DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LARVAS, PARASITAS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR PEDRADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO CONTENDO ATÉ 30KG DO PRODUTO.	40.000	QUILO			
2.	ARROZ TIPO 1: ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS DEVERÃO SE APRESENTAR INTEIROS (MÁX. DE 10% DE GRÃOS QUEBRADOS ACEITOS). LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA E COM DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO	67.000	QUILO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	FARDO CONTENDO ATÉ 30KG.				
3.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G, 3 PACOTES INDIVIDUAIS.	30.000	PACOTE		
4.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE OU LEITE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G.	5.000	PACOTE		
5.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMAANTEIGADO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, MARGARINA, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SÓDIO.	30.000	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	<p>DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G, 3 PACOTES INDIVIDUAIS.</p>				
6.	<p>DOCE MARIOLA: DOCE TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA OU BANANA. CONSISTÊNCIA FIRME OU DE CORTE. TABLETES DE PESO MÉDIO DE 20G. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO UM TABLETE DE 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 300G.</p>	3.000	PACOTE		
7.	<p>FEIJÃO TIPO 1: FEIJÃO CLASSE CARIOCA DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS DEVERÃO SE APRESENTAR INTEIROS (MÁX. DE 10% DE GRÃO QUEBRADOS ACEITOS). LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS E FUNGOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA E COM DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO ATÉ 30KG.</p>	60.000	QUILO		
8.	<p>FLOCÃO DE MILHO: FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTES QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO</p>	60.000	PACOTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO, ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 10KG.				
9.	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRODUÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A EMBALAGEM SUJA OU VIOLADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5KG.</p>	60.000	UNIDADE		
10.	<p>ALHO AMASSADO: ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO, ATÓXICO, CONTENDO 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LIMPA E INVOLADA, CONTENDO 12 UNIDADES.</p>	2.000	UNIDADE		
11.	<p>COLORÍFICO EM PÓ: OBTIDO À PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTOS DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR VARIANDO DO ALARANJADO AO VERMELHO INTENSO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O</p>	1.500	QUILO		



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	<p>CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 100G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.</p>				
12.	<p>MARGARINA: MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% À 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE).</p>	2.500	UNIDADE		
13.	<p>ÓLEO DE SOJA: ÓLEO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DA SOJA, REFINADO, LÍMPIDO, COM ASPECTO, COR E ODOUR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA DO TIPO PET, ATÓXICO, CONTENDO 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INVIOLEADA CONTENDO 20 UNIDADES.</p>	3.000	UNIDADE		
14.	<p>VINAGRE DE ALCÓOL: FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCÓOL ETÍLICO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÁ</p>	2.000	UNIDADE		



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃO COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, ATÓXICA, CONTENDO 500ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INVIOLADA, CONTENDO 12 UNIDADES.				
15.	SAL REFINADO IODADO: SAL FINO, SECO, À BASE DE CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DO TIPO FARDO, ATÓXICO, CONTENDO 10KG.	1.500	QUILO		
16.	SARDINHA ENLATADA: SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, E VISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA VEDADA CONTENDO 125G.	55.000	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

Proponente:

Endereço:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
Assinatura



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

